



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 61 - PR/2025

GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

Considerando que:

- Se verifica a necessidade da existência de um Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), que, entre outras incumbências, preste assessoria técnica e administrativa ao conjunto dos Vereadores da Câmara Municipal, assegure o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município, organize a agenda, bem como desempenhe outras tarefas que lhe sejam remetidas diretamente pelos Vereadores;
- Se verifica a necessidade, desde já, de constituir o Gabinete de Apoio à Vereação, para dar resposta com eficiência às diversas solicitações e pretensões que, diariamente, são colocadas aos Serviços em causa;
- O Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, prevê na alínea c) do n.º 2 do seu artigo 42.º, a constituição de um gabinete de apoio à vereação.

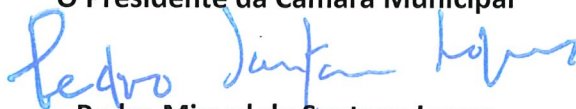
Assim, nestes termos, **Determino:**

- Que ao abrigo do disposto na alínea c) n.º 2 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e tendo em conta, que possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objetivos da unidade orgânica, designo para exercer as funções de **Secretária, Élia Maria Ferreira Pardal**;
- Que a nomeação produz efeitos a 27 de outubro de 2025.

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

Paços do Município da Figueira da Foz, 7 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal


Pedro Miguel de Santana Lopes